



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 524/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, a possibilidade de implantação do programa de pré-natal psicológico no âmbito da rede pública de saúde no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijome a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente a possibilidade de implantação do programa de pré-natal psicológico no âmbito da rede pública de saúde no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Justificativa:

Esta indicação visa a definir o mínimo de especificações e funcionalidades das diretrizes para a implantação Programa de Pré-Natal Psicológico no âmbito da rede pública de saúde do município, de forma que o Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei e estabelecer os critérios para sua implementação.

O Programa Pré-Natal Psicológico deve ser entendido como complementar ao programa de saúde da família, na medida em que busca integrar a família no ciclo gravídico-puerperal, ao envolver o pai ou parceiro, os avós ou a rede de apoio mais próxima da gestante.

O pré-natal psicológica busca promover o senso de coletividade e evitar que a mãe viva o processo do maternar de forma isolada, tendo como diretriz a formação de redes de apoio mais consistentes, capazes inclusive de melhor atender às necessidades da família quando a mulher precisar voltar ao exercício laboral.

Seu caráter preventivo se configura pela psicoeducação, na medida em que favorece a família como um todo, ao instrumentalizar a rede de apoio para que esteja mais consciente em relação à gestação, parto e puerpério, em relação ao seu papel como rede, em relação às necessidades das gestantes e das puérperas, às necessidades do bebê e em relação aos seus direitos.

O suporte mais amplo do pré-natal psicológico tem como objetivo fornecer um ambiente mais seguro e saudável para o desenvolvimento da gestação e do bebê. O pré-natal psicológico tem como diretriz o fortalecimento da família como um todo, por meio da integração do bebê à família e da adaptação da família à nova realidade.

Atua na prevenção primária, buscando prevenir o adoecimento psíquico da mãe no puerpério e promover a saúde mental materna e familiar no ciclo gravídico puerperal. Visa ainda instrumentalizar a família para que identifique sinais de adoecimento psíquico da mãe ainda em estágios iniciais, permitindo o encaminhamento para consultas psicológicas e/ou psiquiátricas quando necessário.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 524/2024 - PÁGINA 02

Este programa já foi cientificamente comprovado em pesquisas de pós doutorado e já é aplicado no HMIB (Hospital Materno Infantil de Brasília), com eficácia na promoção da saúde e prevenção de transtornos comuns à gestação. Há comprovadamente menor risco de incidência de quadros depressivos, de risco de suicídio, de infanticídio e de síndromes, como hipertensão e diabetes.

O pré-natal psicológico pode acontecer individualmente ou em grupo, sendo esta última forma preferencial por permitir às mulheres trocas significativas e formação de redes de apoio importantes, sobretudo para aquelas mulheres que se encontram sozinhas, sem rede de apoio. É, portanto, uma medida econômica, tendo em vista que o formato (em grupo) é não só eficiente em sua medida quanto econômico para o Município, tanto pelo número de gestantes e famílias atendidas a cada grupo quanto pelo caráter preventivo.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine junto ao setor competente a possibilidade de implantação do programa de Pré-Natal psicológico no âmbito da rede pública de saúde.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de fevereiro de 2024.

Eliei Miranda
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0UB03235DSVX7S12>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0UB0-3235-DSVX-7S12



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1340/2024 27/02/2024 11:44 - CHAVE: 0UB0-3235-DSVX-7S12